



Informação nº 05/2024 – STI

Brasília, 29 de fevereiro de 2024.

Processo nº: 00600-00003234/2023-35-e

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de câmeras IP de vigilância, bem como fornecimento de licenças de software de videomonitoramento (VMS) e aquisição de *storage*.

Senhor Secretário,

Trata-se de Informação em resposta à reunião realizada na Secretaria de Tecnologia da Informação, em 9 de fevereiro de 2024, que tratou sobre detalhes técnicos do processo de contratação do sistema de videomonitoramento.

Após a leitura da especificação técnica, a Gerência de Infraestrutura de TI do Tribunal sugeriu atenção aos protocolos de rede especificados nas câmeras, pois foi verificado que câmeras similares estavam configuradas com protocolos diferentes. Como as câmeras são IP e, normalmente, possuem necessidades de rede parecidas, sugere-se, se possível, dadas as especificidades de cada câmera, a unificação dos protocolos de rede solicitados, sendo replicados a cada item.

Outro aspecto levantado está relacionado aos *storages* da solução. Foram especificados dois equipamentos com a função de armazenamento dos dados das gravações. No item 7, do Termo de Referência n.º 21/2023, está descrito um *storage* (principal), com 4 (quatro) HDs com capacidade 20 TB cada, totalizando 80 TB brutos de armazenamento. Porém, tratando-se de armazenamento, recomenda-se que seja especificada a capacidade líquida, já descontada a perda de capacidade com paridade e outras técnicas de redundância em caso de falha de algum dos discos. O item 8 do referido termo de referência também especifica um *storage*, porém com a função de backup do item anterior. Para esse *storage* foram solicitados 2 HDs com capacidade de 10 TB cada, totalizando 20 TB brutos de armazenamento. Para este item também não foi contabilizada a perda de capacidade de armazenamento em caso de falha em algum dos discos.

---



Ressalta-se também que o equipamento de backup possui apenas 25% da capacidade do *storage* principal, o que pode não ser suficiente em caso de falha do *storage* primário.

Com relação aos equipamentos para armazenamento, foi recomendado pela STI, na reunião, a revisão da especificação ou, até mesmo, o estudo de um possível aditivo à solução de armazenamento contratada pelo Tribunal no âmbito do Processo n.º 6591/2023, caso seja do interesse do Tribunal. Para contribuir com essa questão, a Gerência de Infraestrutura de TI deve ser informada sobre a volumetria líquida, em TB (terabyte), que será armazenada.

Com relação ao software de videomonitoramento, sugere-se que seja compatível com o SQL Server já instalado e licenciado da Corte e que seja possível, via software, definir por quanto tempo as imagens serão armazenadas, para que se cumpra determinações legais quanto ao tempo de retenção de algumas informações.

Por fim, a Secretaria de Tecnologia da Informação, por meio da Gerência de Infraestrutura, está à disposição das unidades envolvidas para contribuir com os aspectos técnicos necessários à continuidade do projeto e melhor atender aos interesses do Tribunal.

À consideração,

*(Assinado Digitalmente)*

**LEONARDO RAMOS PAZ**  
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINT  
GERENTE

De acordo, à SESAP para providências.

*(Assinado Digitalmente)*

**FÁBIO PINA MARQUES DE SOUSA**  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI  
SECRETÁRIO

---